



Edital interno PPGIm no. 02/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Imunologia do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia informa que estarão abertas as inscrições para o pleito de (01) uma Bolsa de Estudos em nível de pós-doutorado – Ano 2020-2021.

I-BOLSA

A bolsa para estágio pós-doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES, tem duração de até 12 meses, conforme descrição do item 3.4. deste documento. O valor mensal da bolsa é de R\$ 4,1 mil reais.

II-INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 10/02/2020 a 03/03/2020, das 09:00 às 14:00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Imunologia. Os candidatos deverão encaminhar por e-mail, em formato digitalizado (pdf), o currículo Lattes, a documentação comprobatória e o plano de trabalho. A documentação comprobatória deverá ser apresentada em um único arquivo em pdf, na ordem do barema (item 6.2.2)

Endereço eletrônico para envio da documentação: ppgimicsufba@gmail.com.
Ao enviar a documentação, o candidato deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem.

III-REQUISITOS DO CANDIDATO

Conforme as exigências da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do candidato a bolsista exige-se:

3.1 – Possuir o título de doutor.

§ 1º Os títulos de doutorado obtidos no Brasil deverão ser em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

§ 2º Os títulos de doutorado obtidos por brasileiros no exterior deverão ter sido convalidados no Brasil conforme norma vigente.

§ 3º Os títulos de doutorado obtidos por estrangeiros no exterior deverão ser analisados pela Comissão de Seleção do PNPd.

3.2— disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

3.3-não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.4-O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V do Art 5º do Capítulo III Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V do Art 5º do Capítulo III Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V do Art 5º do Capítulo III Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

IV-TRIBUIÇÕES DO PÓS-DOCTORANDO

O Pós-doutorando terá autonomia para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, as quais serão acompanhadas pelo professor supervisor do estágio.

As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista, serão:

a) Implementação do plano de pesquisa e elaboração de relatório de pesquisa;

b) Realização e/ou coordenação de palestras no período de realização do estágio de pós-doutorado na atividade "Seminários Científicos" do programa;

c) Participação nas atividades do grupo de pesquisa liderado ou ao qual o supervisor do estágio esteja vinculado;

d) Submissão de uma proposta de publicação em forma de artigo para um periódico classificado como Qualis A (CAPES), envolvendo os resultados da investigação realizada no período de vigência do estágio de pós-doutorado em co-autoria com o supervisor.

f) Apresentação dos resultados da investigação realizada no estágio de pós-doutorado no âmbito do grupo e/ou da linha de pesquisa ou do próprio PPGIm.



g) Apresentar semestralmente ao Colegiado do PPGIm relatório das atividades realizadas no período.

V-PERFIL DO SUPERVISOR E ATRIBUIÇÕES NO PROCESSO DE SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- a) Participar de todas as atividades desenvolvidas pelo pós-doutorando;
- b) Apoiar o pós-doutorando no processo de implementação da pesquisa e demais atividades acadêmicas;
- c) Informar o andamento do bolsista em suas atividades, inclusive, se for o caso, nos termos do Art. 17 da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, solicitar a qualquer tempo, o cancelamento da bolsa e substituição do(a) bolsista em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

VI-ETAPAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO -PNPD/CAPES.

6.1-Primeira etapa: Plano de trabalho – 50 PONTOS

6.1.1. Os planos de investigação deverão ser elaborados em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de um dos grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, coordenados por um dos professores credenciados ao curso de Doutorado do PPGIm/ICS/UFBA;

6.1.2. O plano de investigação do candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

| Critérios | Pontuação |
|--|-----------|
| Vinculação das atividades do plano de investigação com as linhas de pesquisa de um dos grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, coordenados por um dos professores credenciados ao curso de Doutorado do PPGIm. | 10 pontos |
| Estrutura e consistência das atividades propostas em consonância com o disposto no item IV -Atribuições do Pós-Doutorando deste Edital. | 10 pontos |
| Estrutura e consistência teórico-metodológica. | 15 pontos |
| Relevância e exequibilidade do plano. | 15 pontos |

6.2-Segunda etapa: Avaliação de Currículo: 50 PONTOS

6.2.1. O currículo Lattes atualizado do candidato será avaliado conforme documentação apresentada, referente aos últimos 05 (cinco) anos de acordo com os seguintes critérios: experiência profissional e produção científica.

6.2.2-A nota do curriculum vitae será atribuída numa pontuação de 0 (zero) a 45 (quarenta e cinco), conforme o quadro:

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Até: 20,0 pts

| Itens avaliados | Pts/unid | Pts/max | Pts atingidos |
|---|-----------------|----------------|----------------------|
| 1.1 Docência na Educação Superior/por semestre | 0.5 | 5 | |
| 1.2 Orientação de Mestrado/Doutorado por orientação/semestre | 0.5 | 1 | |
| 1.3 Orientação de TCC /por orientação/semestre | 0.5 | 1 | |
| 1.4 Coordenação de Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão /por coordenação | 0.5 | 2 | |
| 1.5 Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas redondas, ministradas e proferidas/por trabalho | 0.2 | 3 | |
| 1.6 Tutoria de PIBIC por orientação/semestre | 0.5 | 2 | |
| 1.7 Monitoria /por semestre | 0.5 | 1 | |
| 1.8 Estágio no Exterior /por semestre | 0.5 | 2 | |
| 1.9 Participação em projeto de pesquisa | 0.5 | 1 | |
| 1.10 Participação em Bancas (TCC,MS,DR) | 0.5 | 1 | |
| 1.11 Organização de Encontros / Eventos Científicos | 0.5 | 1 | |
| Total de pontos obtidos no Item I | | | |



II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA Até: 30,0 pts

Item Especificação Pts/unit Pts/máx Total atingido

| Itens avaliados | Pts/unit | Pts/max | Pts atingidos |
|--|----------|---------|---------------|
| 2.1 Trabalhos apresentados como 1º autor em eventos científicos (oral ou pôster) | 0.5 | 2.5 | |
| 2.2 Resumos publicados como 1º autorem anais de eventos | 0.5 | 2 | |
| 2.3 Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis B 1/2 | 0.5 | 3 | |
| 2.4 Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis A1/2 | 1.5 | 7.5 | |
| 2.4 Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis A3 | 1.0 | 4 | |
| 2.5 Capítulos de livros publicados | 0.5 | 2 | |
| 2.6 Coordenação de Projetos de Ensino ou Pesquisa ou Extensão/ por coordenação | 0.5 | 2 | |
| 2.7 Palestras e similares ministradas e proferidas/por trabalho | 0.5 | 3 | |
| 2.8 Patentes | 0.5 | 2 | |
| 2.9 Premiação de Trabalhos | 0.5 | 2 | |
| Total de pontos obtidos no Item II | | | |

VII-Da aprovação

Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior nota somadas as notas das duas etapas. No caso de empate, será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação em publicações Qualis A (CAPES).

VIII-DA DIVULGAÇÃO

A Comissão de Bolsas deverá publicar os resultados da seleção até o dia 20 de Março de 2020, no site do PPGIm/ICS/UFBA: www.ppgim.ics.ufba.br

IX-OUTRAS INFORMAÇÕES

Os candidatos à bolsa deverão acessar o site da CAPES, e, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-nopais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado -PNPD/CAPES;
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

Salvador, 10 de Fevereiro de 2020.

Profa. Dra. Silvia Lima Costa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Imunologia
Instituto de Ciências da Saúde, Universidade Federal da Bahia